



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
CAISM Philippe Pinel - Gerência de Infra-Estrutura**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 024.00008123/2024-97

Interessado: CAISM Philippe Pinel

Assunto: Contratação de Serviço de Fornecimento de Água Tratada e Esgoto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIAR PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como finalidade de regularização a prestação do abastecimento de água tratada e esgoto com o objetivo de suprir a demanda hospitalar e administrativa, o fornecimento de vital importância do CAISM Philippe Pinel e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura desta unidade hospitalar durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza a referida despesa.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP., a única empresa outorgada para prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto no município de São Paulo onde encontra-se instalado o CAISM Philippe Pinel, sito a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 5218 – Pirituba – São Paulo - São Paulo.

Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, restando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

2- ÁREA REQUISITANTE

Gerência de Infraestrutura como responsável o Diretor II o Sr. Fabio Amaral dos Santos.

3- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Planejamento Orçamentário, onde estão previstos os gastos com o fornecimento de água tratada e esgoto.

Plano de Contratação para o exercício de 2024.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.; que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município de São Paulo onde está instalado o CAISM Philippe Pinel.

O serviço de água e esgoto tem caráter contínuo, visto que sua suspensão acarreta a paralisação das atividades do CAISM Philippe Pinel, instituição de saúde que atende toda a Cidade de São Paulo, quanto à assistência para Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista, Além de oferecer duas clínicas masculinas para pacientes com dependência química e uma clínica feminina, para pacientes com transtornos psiquiátricos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Devido ao fato da concessionária SABESP - ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de São Paulo, configura-se a inviabilidade de competição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de água tratada e recolhimento de esgoto de forma contínua.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES ATUAIS:

Consumo estimado de Água e Esgoto media mensal de 1055,22 m³.

Consumo por valor unitário: R\$ 53,55 por m³ (Cinquenta e tres reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2023 foi de R\$ 57.224,13

(Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Treze Centavos) valor que multiplicado por **12** totaliza a monta de R\$ 686.689,54 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Reais e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE DEMANDA FUTURA PROJETADA:

Justificativa: Previsão de abertura de 30 leitos atualmente fechados por falta de mão de obras, prédio hoje passando por reparos na instalação elétrica e pintura.

6.1 Demanda futura Contratada maxima projetada mensal de 1.443m³

6.1.1 Consumo por PREÇO unitário maximo : R\$ 53,55 (Cinquenta e Treis Reais e Cinquenta e Cinco Centvos).

Estimativa tendo em conta que a fatura média do ano de 2024 será de R\$77.252,57 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) valor que multiplicado por 12 totaliza a monta de R\$927.030,84 (Novecentos e Vinte e Sete Mil e Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

6.1.2 Reforço orçamentaria exercício para 2024:

Valor necessário para reforço estimado para o exercício de 2024 R\$ 240.341,30 (Duzentos e Quarenta Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos).

As tarifas de água e esgoto serão definidas pelas empresas e autorizada por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São Paulo, aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

7. - ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação (inexigibilidade)**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

Art. 74.” É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede fornecimento de água tratada e esgoto de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato restrita até o final do exercício de 2024.

9. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado. Importante registrar, no ponto, que será contratada a concessionária que presta serviços no município de São Paulo: SABESP que detém o monopólio dos serviços de fornecimento de água tratada e esgoto no município onde funciona o CAISM Philippe Pinel.

O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação visa o fornecimento de água tratada e a viabilização do atendimento médico hospitalar do CAISM Philippe Pinel, dos trabalhos administrativos, atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços prestados à população de Pirituba e Região. SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de água, promovido por controle

e campanhas sob responsabilidade desde hospital e juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS ATUAL :

Base da consulta (preço praticado por concessionária de serviço público)	Data da consulta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado Mensal
Água tratada e esgoto	Dezembro/23	M³	1055		57.224,13
Total para 12 meses					686.689,54

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

14. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES:

Não há estudo no momento para essa demanda .

15. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica , por se tratar de contrato por adesão.

TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA:

- 1. Objeto
- 2. Forma de Prestação do fornecimento
- 3. Quantidade de consumo a ser contratada
- 3. Condições de pagamento
- 4. Regras para cumprimento por parte das Concessionárias

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização por Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado de São.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nos termos do art. 74 .inciso I da Lei nº 14.133/2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Contratação será atendida pela seguinte dotação

Valor:

PTRES:

Fonte de Recurso:

Natureza da Despesa :

ELABORADO POR:

Fabio Amaral dos Santos

Diretor II

São Paulo, na data da assinatura digital.

Fabio Amaral dos Santos
Diretor II



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Amaral Dos Santos, DIRETOR II**, em 17/01/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017362024** e o código CRC **42D02294**.
